



SUMÁRIO

- Extrato(s) de Diária(s) para Funcionário(s) de nº 417 e 418, todas de 2016 do Fundo Municipal de Saúde de Ilhéus/BA.
- Decreto(s) de nº 057/2016 do Município de Ilhéus/BA.



Outro

Extrato de Diárias para funcionários

Extrato de Diária nº 417/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Eduardo Souza Reis	Função	Chefe do Setor Tesouraria
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar de Capacitação de Gestão Contábil, Financeira e Orçamentária – O Publico e o Privado na Gestão Pública, que será realizado no Centro Administrativo.		
Período	27 a 29 de agosto de 2016.		
Nº de Diárias	03 (três)		
Valor Pago	R\$ 900,00 (novecentos reais)		

Extrato de Diária nº 418/2016			
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ILHÉUS			
Nome	Luiza Maron Pereira	Função	Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica.
Destino	Salvador - BA		
Motivo	Participar da 4ª Oficina de Elaboração de Plano Multirrisco de Preparação e Resposta aos Desastres em Saúde.		
Período	16 a 20 de agosto de 2016.		
Nº de Diárias	02 (duas)		
Valor Pago	R\$ 600,00 (seiscentos reais)		



Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2016

Altera os preços públicos e tarifas a ser cobrado pelo Município de Ilhéus, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais para o exercício de 2016, e, dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos previstos no art. 72, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Considerando o disposto no art. 288 da Lei. 3.723/2014 (Código Tributário e de Rendas do Município de Ilhéus).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os preços públicos e tarifas, a ser cobrado pelo Município, em função da utilização dos bens públicos, exclusivamente, em relação ao Item 2.19 da Tabela I do Decreto nº 018/2016, que passarão a ser os constantes da tabela em anexo a este Decreto.

Art. 2º - Os pagamentos dos preços públicos e tarifas serão cobrados exclusivamente mediante DAM (Documento de Arrecadação Municipal), emitido pela Gerência de Administração Tributária e de forma antecipada à ocorrência do fato gerador, seja em função da utilização dos bens públicos, dos serviços ou das atividades municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia em 25 de agosto de 2016, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação a cidade.

Carlos Machado de Andrade Filho
Prefeito em Exercício

Raimundo Ferreira de Souza
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 057/2016

(ANEXO)

TABELA I

TABELA PARA COBRANÇA DE PREÇO, ATOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$
1	ATOS E SERVIÇOS DIVERSOS	
2.19	Teatro Municipal por evento/dia:	
	Produção Local (terça a quinta)	R\$ 600,00
	Produção Local (sexta a domingo)	R\$ 900,00
	Produção de Fora (terça a quinta)	R\$ 1.400,00
	Produção de Fora (sexta a domingo)	R\$ 2.000,00